

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1.533/2023 AS/CMDCA

**Dispõe sobre a alteração nas
Deliberações 1.508\2023 e 1.519/2023 -
área de abrangência dos Conselhos
Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar sem efeito as alterações dos bairros de Paquetá e Glória nas áreas de abrangência dos Conselhos Tutelares, constantes nas Deliberações Nº 1.508\2023 e 1.519/2023.

Art. 2º - Paquetá permanece sendo da área de abrangência do Conselho Tutelar 01 – Centro e Glória permanece sendo da área de abrangência do Conselho Tutelar 02 – Zona Sul.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio**